



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.553/92

"Eleva percentual de suplementação de dotações orçamentárias".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado o percentual de suplementação de dotações orçamentárias utilizando como recursos anulações do orçamento vigente, que foi autorizado através da Lei Orçamentária em vigor, em mais trinta por cento (30%) do total da despesa fixada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 18 de novembro de 1992.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE